



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.981, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Autógrafo nº 145/2020 – Projeto de Lei nº 140/2020

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.283, de 28 de maio de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 9 de junho de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.283, de 28 de maio de 2020, até o limite de R\$ 1.705.889,58 (um milhão, setecentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para atender despesas com contratação de serviços e aquisição de materiais para o combate a pandemia da COVID-19, bem como suplementação para atender a folha de pagamento de servidores lotados no combate à pandemia, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 410.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 1.275.889,58
CATEGORIA ECONÔMICA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 120.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 730.889,58
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 425.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
08.244.0117.2	Atividade	
08.244.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º A abertura do crédito adicional extraordinário previsto art. 1º desta lei será coberta por meio de:

I – recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, no valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 410.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 410.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 545.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 120.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 425.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
08.244.0117.2	Atividade	
08.244.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

II – recursos provenientes de repasses do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 730.889,58 (setecentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), referentes ao enfrentamento da emergência de saúde nacional, nos termos do Processo nº 25000.071318/2020-58 e da Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de junho de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**DECRETO Nº 12.293, DE 15 DE JUNHO DE 2020**

Prorroga, no Município, o estado de calamidade pública reconhecido por meio do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, e dá outras providências.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 65.014, de 10 de junho de 2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando a concessão de medida liminar, referendada pelo Pleno do Colendo Supremo Tribunal Federal em 6 de maio de 2020, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, no sentido de que “seja determinado o respeito às determinações dos governadores e prefeitos quanto ao funcionamento das atividades econômicas e as regras de aglomeração”;

Considerando, por fim, a notória escala nacional do fenômeno objeto dos sobreditos atos legislativos e administrativos,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XVII do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam prorrogadas, até o dia 30 de junho de 2020, todas as medidas, providências e determinações constantes do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020.

Art. 2º O Decreto nº 12.236, de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10-A. ....



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

.....  
VII – atendimento presencial ao público exclusivamente das 12 (doze) às 16 (dezesesseis) horas de segunda-feira à sexta-feira e das 10 (dez) às 14 (catorze) horas aos sábados;

.....  
IX – proibição de emprego de aparelhos de ar condicionado, ventiladores e circuladores de ar, excetuando-se a impossibilidade pela conformação predial do estabelecimento; e

X – obrigação de desinfecção total dos estabelecimentos antes da abertura ao público para atendimento presencial e após o encerramento das atividades diárias.

.....  
§ 2º Não se aplica o horário de funcionamento das 12 (doze) às 16 (dezesesseis) horas aos estabelecimentos de comércio e de serviços:

.....  
Art. 10-B. ....

I – .....

a) o atendimento presencial por até 4 (quatro) horas diárias, contínuas ou não, limitado às 19 (dezenove) horas, de segunda-feira a sábado, e às 16 (dezesesseis) horas aos domingos;

b) a ocupação de até 40% (quarenta por cento) de sua capacidade máxima de pessoas, tomando-se por base o quantitativo previsto no AVCB para si emitido, computados em tal porcentagem os funcionários do respectivo estabelecimento, sendo inaplicável o disposto no inciso I do “caput” do art. 10-A deste decreto;

c) que todos os consumidores deverão estar sentados à mesa durante o período em que permanecerem nas dependências do estabelecimento, sendo vedado a permanência, bem como o consumo de alimentos ou de bebidas em balcões ou estruturas assemelhadas;

.....  
V – os estabelecimentos de estética, exclusivamente mediante prévio agendamento, deverão atender presencialmente no máximo um cliente por vez, em salas de até 6m<sup>2</sup> (seis metros quadrados), ou, em salas com área superior, deverá ser respeitada a distância mínima de 2m (dois metros) entre clientes e cada prestador de serviço;

.....  
3º Os postos de combustíveis poderão funcionar de segunda-feira a sábado e feriados, das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, sendo que o atendimento ao público nas lojas de conveniência neles instaladas, ser-lhes-ão o horário de funcionamento do respectivo posto de combustível, permitido o atendimento não presencial para além de respectivo horário.

§ 3º-A O atendimento presencial nos postos de combustíveis localizados em rodovias, bem como nos restaurantes ou lojas de conveniências neles instalados, poderá ocorrer livremente, sem qualquer restrição de horário, sendo que, quanto aos restaurantes ou lojas de conveniências, deverá ser



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

realizado o atendimento de no máximo 2 (duas) pessoas por mesa, observada a distância mínima de 3m (três metros) entre as mesas.

§ 4º Os “shoppings centers” são solidariamente responsáveis, em conjunto com cada um dos estabelecimentos neles instalados, pela observância do disposto neste decreto, sendo que cada estabelecimento somente poderá realizar atendimento presencial pelo período máximo de 4 (quatro) horas diárias, no horário das 12 (doze) às 16 (dezesesseis) horas ou, opcionalmente, das 16 (dezesesseis) às 20 (vinte) horas.

§ 6º A ocupação máxima permitida em áreas comuns de “shoppings centers”, incluídas as praças de alimentação, será determinada em função das áreas totais dos “shoppings centers” e respectivas praças de alimentação face ao Anexo I-A deste decreto, observadas as restrições de atendimento presencial e de distanciamento entre mesas na praça de alimentação.

Art. 10-D. Todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços de que trata este decreto, inclusive os instalados em “shoppings centers”, deverão expor ao público, em área externa próxima ao local de entrada, em tipos legíveis à distância de 2m (dois metros):

I – o horário de atendimento presencial ao público;

II – o número máximo de pessoas permitido no interior do estabelecimento para atendimento presencial;

III – a recomendação, devidamente destacada, para o atendimento por meio mecanismos não presenciais, devendo ser informados os meios de contato para a solicitação de atendimento:

a) na modalidade de entrega a domicílio;

b) na modalidade “drive-thru”;

c) mediante o regime de teletrabalho; e

d) em outra modalidade de atendimento remoto.”(NR)

Art. 3º O Decreto nº 12.236, de 2020, passa a vigorar acrescido dos Anexo I-A, previsto no Anexo Único a este decreto.

Art. 4º No Decreto nº 12.236, de 2020 ficam revogados:

I – as alíneas “a” a “c” do inciso X do “caput” do art. 10-A;

II – os incisos I e II do § 3º do art. 10-B; e

III – o Anexo I.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de junho de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**

Secretária Municipal de Saúde

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretária Municipal da Educação

**TERESA CRISTINA TELAROLLI**

Secretária Municipal de Cultura

**PRISCILA DA SILVA LUIZ**

Secretária Municipal de Comunicação

**MILENA MALHEIROS PAVANELLI**

Secretária Municipal de Esportes e Lazer

**JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**

Secretária Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social

**ANNA PADILHA**

Secretária Municipal de Obras e Serviços  
Públicos

**JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Cooperação dos  
Assuntos de Segurança Pública

**AMANDA VIZONÁ**

Secretária Municipal de Planejamento e  
Participação Popular

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**RODRIGO CUTIGGI**

Procurador Geral do Município

**NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO**

Diretor Presidente da Controladoria do  
Transporte de Araraquara

**SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Urbano

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva da FUNGOTA

**DONIZETE SIMIONI**

Superintendente do DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO ÚNICO

INTRODUZ ANEXO I-A AO DECRETO Nº 12.236, DE 23 DE MARÇO DE 2020

### “ANEXO I-A

RAZÃO DE CONSUMIDORES A SEREM ATENDIDOS SIMULTANEAMENTE EM CADA ESTABELECIMENTO

<b>Área total do estabelecimento de serviço ou de comércio</b>	<b>Quantitativo de consumidores atendidos simultaneamente</b>
I – até 50m <sup>2</sup>	1
II – de 51m <sup>2</sup> até 100m <sup>2</sup>	2
III – de 101m <sup>2</sup> até 150m <sup>2</sup>	3
IV – de 151m <sup>2</sup> até 200m <sup>2</sup>	4
V – de 201m <sup>2</sup> até 300m <sup>2</sup>	6
VI – de 301m <sup>2</sup> até 400m <sup>2</sup>	8
VII – de 401m <sup>2</sup> até 500m <sup>2</sup>	10
VIII – de 501m <sup>2</sup> até 600m <sup>2</sup>	12
IX – de 601m <sup>2</sup> até 700m <sup>2</sup>	14
X – de 701m <sup>2</sup> até 800m <sup>2</sup>	16
XI – de 801m <sup>2</sup> até 900m <sup>2</sup>	18
XII – de 901m <sup>2</sup> até 1000m <sup>2</sup>	20
XIII – de 1001m <sup>2</sup> até 1500m <sup>2</sup>	30
XIV – de 1501m <sup>2</sup> até 2000m <sup>2</sup>	40
XV – de 2001m <sup>2</sup> até 2500m <sup>2</sup>	50
XVI – de 2501m <sup>2</sup> até 3000m <sup>2</sup>	60
XVII – de 3001m <sup>2</sup> até 3500m <sup>2</sup>	70
XVIII – de 3501m <sup>2</sup> até 4000m <sup>2</sup>	80
XIX – de 4001m <sup>2</sup> até 4500m <sup>2</sup>	90
XX – de 4501m <sup>2</sup> até 5000m <sup>2</sup>	100
XXI – de 5001m <sup>2</sup> até 6000m <sup>2</sup>	120
XXII – de 6001m <sup>2</sup> até 7000m <sup>2</sup>	140
XXIII – de 7001m <sup>2</sup> até 8000m <sup>2</sup>	160
XXIV – de 8001m <sup>2</sup> até 9000m <sup>2</sup>	180
XXV – de 9001m <sup>2</sup> até 10000m <sup>2</sup>	200
XXVI – superior a 10000m <sup>2</sup>	400

”(NR)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 26.912, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e atendendo a solicitação formulada por meio do Ofício GDRH nº 134/2020, datado de 5 de junho de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica revogada, a contar de 6 de abril de 2020, a cessão do empregado público Carlos Roberto Giroto, Matrícula nº 11938-5, Engenheiro, ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, realizada por meio da Portaria nº 24.786, de 06 de março de 2017, renovada pela Portaria nº 26.230, de 07 de maio de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 6.792, de 29 de maio de 2008.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 26.896, de 26 de maio de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 6 de abril de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de junho de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 030.858/2020 (“RAP”).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**AVISO LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020 – NOVA DATA**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS**

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: [www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude](http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br),  
ou pelo e-mail: [pregoeirapatricia@araraquara.sp.gov.br](mailto:pregoeirapatricia@araraquara.sp.gov.br)

**ABERTURA DE PROPOSTAS**

26/06/2020, às 08:30h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

26/06/2020, às 09:30h

Araraquara, 15/06/2020

Daniele Pereira de Moraes  
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2020**

**PROCESSO Nº: 3.527/2020**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.**

**CONTRATADA: CEPROESC – CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL NA COMUNIDADE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO NA CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 370.156,80 (TREZENTOS E SETENTA MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

**ASSINATURA: 02/06/2020**

**VIGÊNCIA: 01/06/2020**

**ARARAQUARA, 15 DE JUNHO DE 2020**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2018**

**PROCESSO Nº: 5.998/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.**

**CONTRATADA: GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA-ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA 0800 DA AUTARQUIA.**

**VALOR MENSAL ATUALIZADO: R\$ 24.165,18 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**

**MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**ASSINATURA: 10/06/2020**

**VIGÊNCIA: 16/12/2020**

**ARARAQUARA, 10 DE JUNHO DE 2020**

**DONIZETE SIMIONI**

**S  
U  
P  
E  
R  
I  
N  
T  
E**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



## **EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2672**

**PROCESSO Nº: 3.582/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.**

**CONTRATADA: UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES EIRELI**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÕES) E DE EQUIPAMENTO (PÁ CARREGADEIRA) POR 12 (DOZE) MESES PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHOS, VEGETAÇÕES E VOLUMOSOS DOS BOLSÕES DE ENTULHO LOCALIZADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP E TRANSPORTE PARA A ÁREA DE TRIAGEM E TRANSBORDO DE RESÍDUOS E OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS.**

**VALOR MENSAL ATUALIZADO: R\$ 60.462,04 (SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**

**MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**ASSINATURA: 04/06/2020**

**VIGÊNCIA: 15/11/2020**

**ARARAQUARA, 04 DE JUNHO DE 2020**

**DONIZETE SIMIONI**

**S  
U  
P  
E  
R  
I  
N  
T  
E**



Prefeitura  
Municipal de  
**Araraquara**  
Secretaria Municipal  
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PROCESSO LIC. Nº 950/2020**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2020**  
**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES

*Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:*

CNPJ03.434.334/0001-61 MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Lote:  
1 - - Quant 12 meses: 6.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,4445 Total Reg: 2.667,00 Lote: 3 - - Quant 12 meses: 3.500 Vlr  
Unit registrado: R\$ 0,8571 Total Reg: 2.999,85 Lote: 8 - - Quant 12 meses: 2.300 Vlr Unit registrado: R\$ 1,8600 Total  
Reg: 4.278,00 CNPJ04.063.331/0001-21 CIRURGICA UNIAO LTDA. Lote: 19 - - Quant 12 meses: 150  
Vlr Unit registrado: R\$ 4,00000 Total Reg: 600,00 CNPJ04.890.798/0001-45 ORTOM INDUSTRIA  
TEXTIL LTDA EPP Lote: 4 - - Quant 12 meses: 33000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,3030 Total Reg: 9.999,00 lote 24  
Quant 12 meses: 280 Vlr Unit registrado: R\$ 24,64000 6.899,20 Lote: 25 - - Quant 12 meses: 450 Vlr Unit  
registrado: R\$ 44,11000 Total Reg: 19.849,50 CNPJ24.826.631/0001-22 FARMA 2 PRODUTOS PARA  
SAUDE LTDA - EPP Lote: 2 - - Quant 12 meses: 2.600 Vlr Unit registrado: R\$ 9,4796 Total Reg: 24.646,96  
CNPJ61.418.042/0001-31 CIRURGICA FERNANDES - COM MAT CIRURGICOS HOSPITALA lote 20 Quant 12 meses: 400  
Vlr Unit registrado: R\$ 4,16000 1.664,00 lote 22 Quant 12 meses: 120 Vlr Unit registrado: R\$ 4,25000  
510,00 Lote: 5 - - Quant 12 meses: 2.000 Vlr Unit registrado: R\$ 1,2500 Total Reg: 2.500,00 Lote: 6 - - Quant 12  
meses: 1.400 Vlr Unit registrado: R\$ 1,7900 Total Reg: 2.506,00 Lote: 7 - - Quant 12 meses: 2.700 Vlr Unit  
registrado: R\$ 1,2900 Total Reg: 3.483,00 Lote: 9 - - Quant 12 meses: 500 Vlr Unit registrado: R\$ 1,6900 Total Reg:  
845,00 Lote: 10 - - Quant 12 meses: 500 Vlr Unit registrado: R\$ 1,69000 Total Reg: 845,00 Lote: 11 - - Quant 12  
meses: 500 Vlr Unit registrado: R\$ 1,12000 Total Reg: 560,00 lote 21 Quant 12 meses: 260 Vlr Unit registrado:  
R\$ 4,25000 1.105,00

Araraquara, 15 de junho de 2020

  
**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária de Saúde



Prefeitura  
Municipal de  
**Araraquara**  
Secretaria Municipal  
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PROCESSO LIC. Nº 1359/2020**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2020**  
**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES

*Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:*

CNPJ05.194.502/0001-14 ALFALAGOS LTDA Lote: 4 - Quant 12 meses: 1500 Vlr Unit registrado: 119,83 Total Reg: 179745,000 CNPJ04.063.331/0001-21 CIRURGICA UNIAO LTDA. Lote: 5 - Quant 12 meses: 180 Vlr Unit registrado: 3,5 Total Reg: 630,000

*Araraquara, 15 de junho de 2020*

  
**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária de Saúde





Prefeitura  
Municipal de  
**Araraquara**  
Secretaria Municipal  
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PROCESSO LIC. Nº 1265/2020**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2020**  
**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES

*Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:*

*CNPJ 05.343.029/0001-90 Fornecedor MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT H Lote: 2 - Quant 12 meses: 922000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,0280 Total Reg: R\$ 25.816,00 CNPJ 05.431.736/0001-38 Fornecedor ASTRA CIENTIFICA EIRELI Lote: 3 - Quant 12 meses: 131000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,3878 Total Reg: R\$ 50.800,00*

*Araraquara, 15 de junho de 2020*

  
**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária de Saúde



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-088 – Fone: (16) 3301-1800

E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br) / [licitosocial@araraquara.sp.gov.br](mailto:licitosocial@araraquara.sp.gov.br)

### DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 3.000 CESTAS BÁSICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Em síntese foi decidido: “Conclusão: Após detalhado estudo acerca do recurso apresentado pela empresa, decidimos por bem pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa Chocokim Produtos Alimentícios Eireli, conforme motivos constantes dos autos.”

Araraquara, 15 de Junho de 2020.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



---

**AVISO DE LICITAÇÃO:**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020  
EDITAL Nº 021/2020  
PROCESSO DAAE Nº 2.685 DE 01/04/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS DE PVC/DEFOFO E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO) PARA O REMANEJAMENTO DA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA BRUTA DA CAPTAÇÃO DO ANHUMAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**Data e horário da abertura: Dia 30/06/2020, às 14h00min (Quatorze horas)**

Diante da ocorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e no intuito de prevenir o seu contágio, as empresas licitantes poderão apresentar seu Credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação, através dos serviços dos Correios ou Protocolo da Autarquia, no prazo designado para a sessão de recebimento dos envelopes.

Informamos que, no dia designado para a sessão pública, aconselhamos o ingresso na sessão de apenas 01(um) representante de cada licitante, com o objetivo de preservar a saúde tanto dos representantes das empresas bem como dos servidores responsáveis pelo certame licitatório.

**As decisões e o resultado do presente certame serão divulgados no Jornal "FOLHA DA CIDADE", onde são publicados os atos oficiais do DAAE, bem como extratos das decisões e do resultado serão também disponibilizados no "site" do DAAE: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) – link: [Painel de Licitações](#).**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576 / (16) 3324-9923, ou pelo e-mail: [gsup@daaeararaquara.com.br](mailto:gsup@daaeararaquara.com.br)/ [ucl@daaeararaquara.com.br](mailto:ucl@daaeararaquara.com.br).

Araraquara, 15 de Junho de 2020.

Donizete Simioni  
Superintendente



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



---

**AVISO DE LICITAÇÃO:**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020  
PROCESSO DAAE Nº 3.025 DE 30/04/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME, EPP E EQUIPARADAS EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES, UTILIZADOS NAS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA UNIDADE DE ANÁLISES E CONTROLE DE QUALIDADE E DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**Data e horário da abertura: Dia 01/07/2020, às 14h00min (Quatorze horas)**

Diante da ocorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e no intuito de prevenir o seu contágio, as empresas licitantes poderão apresentar seu Credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação, através dos serviços dos Correios ou Protocolo da Autarquia, no prazo designado para a sessão de recebimento dos envelopes.

Informamos que, no dia designado para a sessão pública, aconselhamos o ingresso na sessão de apenas 01(um) representante de cada licitante, com o objetivo de preservar a saúde tanto dos representantes das empresas bem como dos servidores responsáveis pelo certame licitatório.

**As decisões e o resultado do presente certame serão divulgados no Jornal "FOLHA DA CIDADE", onde são publicados os atos oficiais do DAAE, bem como extratos das decisões e do resultado serão também disponibilizados no "site" do DAAE: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) – link: [Painel de Licitações](#).**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576 / (16) 3324-9923, ou pelo e-mail: [gsup@daaeararaquara.com.br](mailto:gsup@daaeararaquara.com.br) / [ucl@daaeararaquara.com.br](mailto:ucl@daaeararaquara.com.br).

Araraquara, 15 de Junho de 2020.

Donizete Simioni  
Superintendente



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **Aviso de Licitação:**

**Tomada de Preços nº 004/2020  
Processo DAAE nº 1.702 de 20/02/2020  
Edital nº 031/2020**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva para a execução de limpeza, remoção de incrustações, encamisamento e recuperação das condições de funcionamento do Poço Tubular profundo Ouro II-B, com o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, EPI's e EPC's necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes nos anexos do edital.**

**Data limite para requerimento do CRC: 02/06/2020**

**Data limite para realização de visita técnica obrigatória: 02/06/2020**

**Data e horário da sessão pública: 03/06/2020 às 14h00min (Quatorze horas)**

Diante da ocorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e no intuito de prevenir o seu contágio, as empresas licitantes poderão apresentar seu Credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação, através dos serviços dos Correios ou Protocolo da Autarquia, no prazo designado para a sessão de recebimento dos envelopes.

Informamos que, no dia designado para a sessão pública, aconselhamos o ingresso na sessão de apenas 01(um) representante de cada licitante, com o objetivo de preservar a saúde tanto dos representantes das empresas bem como dos servidores responsáveis pelo certame licitatório.

**As decisões e o resultado do presente certame serão divulgados no Jornal "O Imparcial", onde são publicados os atos oficiais do DAAE, bem como extratos das decisões e do resultado serão também disponibilizados no "site" do DAAE: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) – link: Painel de Licitações.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576 / (16) 3324-9923, ou pelo e-mail: [gsup@daaeararaquara.com.br](mailto:gsup@daaeararaquara.com.br) / [ucl@daaeararaquara.com.br](mailto:ucl@daaeararaquara.com.br).

Araraquara, 13 de Maio de 2020.

Donizete Simioni  
Superintendente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, pelo fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **VALTER ANTONIO DE SOUZA**, INSC. IMOB.: **22.054.002.00**, estabelecido à **R. JUIZ DE DIR. CARLOS ALBERTO MELLUSO, Nº 502**, em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 36**, de **17/03/2020**, referente ao Processo **CV 26/20**, por infração aos artigos 2º da Lei Municipal 6.926/2009, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte, das 8:30 h às 11:30 h e das 14:30 h às 17:00 h.

**Nº Processo:** CV 26/20

**Nome / Razão Social:** VALTER ANTONIO DE SOUZA

**INSC. IMOB.:** 22.054.002.00

**Endereço:** R. JUIZ DE DIR. CARLOS ALBERTO MELLUSO, Nº 502

**Município:** ARARAQUARA UF: SP

**Tipo:** AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 36, de 17/03/2020

Araraquara, 15 de Junho de 2020  
**Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo**  
Gerente de Controle de Vetores



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, pelo fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ENRICO CARUSO**, INSC. IMOB.: **16.069.023.00**, estabelecido à **R. EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL, Nº 3506**, em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 47**, de **19/03/2020**, referente ao Processo **CV 32/20**, por infração aos artigos 2º da Lei Municipal 6.926/2009, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte, das 8:30 h às 11:30 h e das 14:30 h às 17:00 h.

**Nº Processo:** CV 32/20

**Nome / Razão Social:** ENRICO CARUSO

**INSC. IMOB.:** 16.069.023.00

**Endereço:** R. EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL, Nº 3506

**Município:** ARARAQUARA UF: SP

**Tipo:** AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 47 , de 19/03/2020

Araraquara, 15 de Junho de 2020  
**Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo**  
Gerente de Controle de Vetores



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, pelo fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **LC CAMARGO RESTAURANTE LTDA**, INSC. IMOB.: **01.025.026.00**, estabelecido à **R. VOLUNTÁRIOS DA PATRIA, Nº 0**, em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 31**, de **16/03/2020**, referente ao Processo **CV 28/20**, por infração aos artigos 2º da Lei Municipal 6.926/2009, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte, das 8:30 h às 11:30 h e das 14:30 h às 17:00 h.

**Nº Processo:** CV 28/20

**Nome / Razão Social:** LC CAMARGO RESTAURANTE LTDA

**INSC. IMOB.:** 01.025.026.00

**Endereço:** R. VOLUNTÁRIOS DA PATRIA, Nº 0

**Município:** ARARAQUARA UF: SP

**Tipo:** AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 31, de 16/03/2020

Araraquara, 15 de Junho de 2020  
**Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo**  
Gerente de Controle de Vetores





## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
www.daaeararaquara.com.br



### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob número 005, em 29 de Janeiro de 2019, de um lado o **DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA** e de outro, a empresa **JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - ME**, nos termos do **Pregão Presencial nº 085/2018 – Processo DAAE nº 5.793 de 18/10/2018**, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação dos próprios do DAAE localizados na área urbana do município de Araraquara, incluindo o Distrito de Bueno de Andrada e Assentamentos Bela Vista, Chibarro e Monte Alegre, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, materiais, equipamentos, EPI's e EPC's, resolvem, com fundamento no inciso II, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando os motivos abaixo:

#### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Em virtude da pandemia causada pelo COVID-19 e, considerando o Decreto Municipal nº 12.236, 23/03/2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Araraquara, recomendando a adoção do isolamento social e da quarentena, as partes celebram o presente termo, nas seguintes condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes de comum acordo estabelecem 18/06/2020, como a data final do Termo de Contrato nº 005.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Após a data final do contrato deverá a Contratada apresentar a medição final dos serviços executados.

2.2 - A devolução da garantia deverá obedecer as regras estabelecidas no § 5.4, da Cláusula Quinta do Termo de Contrato ora rescindido.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por assim estarem justas, acordadas e contratadas, na melhor forma de direito, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições constantes das cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020.

Donizete Simioni  
Superintendente  
CONTRATANTE

Sr. José Ediniz Ribeiro  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas: 1.) 2.)



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
www.daaeararaquara.com.br



**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**  
**PROCESSO DAAE Nº 1.702 DE 20/02/2020**  
**EDITAL Nº 031/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, ENCAMISAMENTO E RECUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO OURO II-B, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, EPI'S E EPC'S NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

À vista da interposição de Recurso Administrativo pela empresa licitante **J.R. GRAZIOLLI SERVIÇOS – EPP** nesse certame, ficam as demais licitantes devidamente intimadas a apresentarem, no prazo legal, suas contrarrazões.

Os autos deste processo licitatório estão desde já com vistas franqueadas às interessadas.

**PUBLIQUE-SE!**

Araraquara (SP), 15 de junho de 2020.

**Eduardo Corrêa Sampaio**  
Comissão Permanente Julgadora de Licitações  
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO**  
**“EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020”**  
**“PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1319/2020”**

Em 15 de junho de 2020.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

Comunicamos que a abertura da sessão do edital em epigrafe, previsto para a data de **17/06/2020** está suspensa para análise e elaboração de resposta aos dos esclarecimentos enviados.

Orientamos aos interessados acompanhar a nova data de abertura no link abaixo.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>

**Comissão Permanente de Licitações**  
Secretaria Municipal da Educação



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 05/2020**  
**15 de junho de 2020**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à contratação de **profissionais**, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público** para preenchimento de vagas abaixo relacionadas a serem destinadas às Unidades de Pronto Atendimento (UPA’s) e em suas unidades descentralizadas de atendimento (hospital de campanha e plantões estendidos das Unidades Básicas de Saúde), enquanto durar o Contrato de Gestão firmado entre o Município de Araraquara e a Fundação, durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma Comissão Especial Organizadora e outra de Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo, e designadas através das **Portarias nº 108/2020 e 122/2020**, respectivamente

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

**1.3.** Em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Fungota e o Ministério Público do Estado de São Paulo, a Fundação promoverá, de forma prioritária, a contratação temporária de candidatos classificados em concursos realizados Fungota para os mesmos empregos ou empregos compatíveis.

**1.3.1.** Os candidatos que vierem a se inscrever no presente processo seletivo e nele forem considerados habilitados, figurarão na lista geral de classificação deste processo seletivo após os candidatos classificados em concursos realizados pela Fungota, nos termos do item 1.3 do presente edital.

**1.3.2.** Para que seja aplicado o benefício de ordem mencionado no item 1.3 deste Edital, os candidatos classificados em concursos realizados pela Fungota que porventura tiverem interesse pela vaga temporária deverão se inscrever no presente processo seletivo indicando, em campo específico do formulário de inscrição, em qual Concurso da Fungota figuram como aprovados à espera de convocação.

**1.3.3.** A convocação para exercer função do emprego temporário não exclui o direito de permanência dos referidos candidatos na lista de classificados do Concurso realizado pela Fungota.

**1.3.4.** Os Empregos que serão providos temporariamente pela FUNGOTA e que possuem lista de aprovados em concursos realizados anteriormente pela Fundação são:

<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Edital nº 01/2019 – UPA’s
--------------------------	---------------------------



**1.4.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação e por meio eletrônico no site da Fundação.

**1.5.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

**1.6.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7.** O período do contrato ocorrerá conforme o Regulamento Geral do Processo de Seleção de Pessoal (2016) disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.

**1.8.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

## **2. DOS EMPREGOS**

**2.1** O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais da saúde, pelo prazo de até 3 (três) meses, prorrogáveis de acordo com a necessidade da Fundação e observando os limites estabelecidos no Plano Básico de Organização (PBO) e no Regulamento Geral de Seleção de Pessoal da instituição, para atuação nas respectivas áreas das Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) e em suas unidades descentralizadas de atendimento (hospital de campanha e plantões estendidos das Unidades Básicas de Saúde), enquanto durar o Contrato de Gestão Firmado entre o Município de Araraquara e a Fundação, durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19.

**2.2** A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.

**2.3** Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

<b>EMPREGO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>C. H. MÍNIMA</b>
<b>MÉDICO PEDIATRA CLÍNICO</b>	Curso Superior em Medicina com experiência mínima de seis meses em pediatria, com registro no conselho de classe.	R\$ 103,12 P/Hora	1	HORISTA (mínimo 60 horas/mês)



<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Curso Superior em Serviço Social, com registro no conselho de classe.	R\$ 2.840,97 (remuneração mensal)	1	30h semanais
--------------------------	---	-----------------------------------	---	--------------

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas por e-mail, entre as 00h00 (meia noite) do dia **17/06/2020** e 15h59 (três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **23/06/2020**, através do envio de pedido de inscrição ao endereço [selecaoupas@araraquara.sp.gov.br](mailto:selecaoupas@araraquara.sp.gov.br).

**3.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**3.3.** O e-mail com solicitação de inscrição deverá conter os seguintes documentos digitalizados:

**3.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;

**3.3.2.** Cédula de Identidade;

**3.3.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre(cópia);

**3.3.4.** Comprovante da Carteira de Vacinação atualizada (sem pendências e/ou atrasos vacinais) (cópia);

**3.3.5.** Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;

**3.3.6.** *Curriculum Vitae* documentado (entende-se por *curriculum vitae* documentado, o *curriculum* acompanhado de todas as comprovações de experiências profissionais e títulos mencionadas pelo(a) candidato(a));

**3.4.** Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem ser enviados em arquivo único na extensão PDF, com o tamanho máximo de 10 MB (megabytes), limitado a um envio por candidato(a).

**3.5.** Caso o candidato identifique dificuldades no envio, os arquivos podem ser enviados em pasta compactada nos formatos ZIP ou RAR, desde que não ultrapasse o limite máximo de 10 MB (megabytes).

**3.6.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se o arquivo carregado contendo os documentos está correto.

**3.7.** As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

**3.8.** A versão original dos documentos mencionados no item 3.3 do Edital deverá ser apresentada na ocasião em que o candidato for convocado para contratação, sob pena de inabilitação na hipótese de ficar demonstrada ausência de correspondência entre o documento enviado digitalmente e o documento apresentado fisicamente.

**3.9.** A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo(a) candidato(a).



**3.10.** A FUNGOTA não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelo(a)s candidato(a)s, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

**3.11.** Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do prazo, horário estabelecido ou em desacordo com o disposto deste Edital.

**3.12.** Serão publicadas as listas de inscrições realizadas no dia **24/06/2020** no site da Fundação (<http://fungota.araraquara.sp.gov.br>) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;

**3.13.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

**3.14.** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015.

#### **4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão enviar, por e-mail, junto com os documentos descritos no item 3.3 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

**4.1.1.** A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, na ocasião da convocação do candidato para assinatura do contrato de trabalho.

#### **5. DESCRIÇÃO DO(S) EMPREGO(S)**

**5.1.** Descrição sumária de atividades do(s) emprego(s) ofertado(s):

**Médico Pediatra Clínico.** Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorros, unidades intermediárias. Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo,



levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica (CROSS), para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**Assistente Social.** Proporcionar orientação e assistência ao paciente e familiares quando da sua estada no estabelecimento de saúde; Atender consultas; Buscar a integração entre paciente, instituição, família e comunidade; Intervir e encaminhar os casos de usuários sem residência fixa e sem identificação; Participar de ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Potencializar a interação com os usuários, pela disseminação e customização das práticas propostas pelo serviço de ouvidoria (ou similar); Promover e participar de ações coletivas da equipe multiprofissional interdisciplinar conforme as necessidades locais; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde; Facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da Instituição; Elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o trabalho desenvolvido, bem como estar atento sobre a possibilidade de investigações sobre temáticas relacionadas à saúde.

## 6. DA SELEÇÃO PÚBLICA

6.1. O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

6.2. Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

<b>MÉDICO PEDIATRA CLÍNICO</b>	<b>Valor unitário a ser atribuído</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Residência Médica em Pediatria	40,0	40,0
Título de Especialista em Pediatria concedido pela Associação Brasileira de Pediatria	40,0	40,0
Experiência com atuação na área de pediatria (excluídos os 6 meses do pré-requisito)	2,0 pontos para cada 06 meses completos	40,0
Especialização <i>lato sensu</i> na área.	2,5 pontos por certificado	5,0
Mestrado na área.	4,0 pontos	4,0
Doutorado na área.	5,0 pontos	5,0
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	<b>Valor unitário a ser atribuído</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência com atuação na área em Unidade Hospitalar	2,0 pontos para cada 06 meses completos	40,0
Experiência com atuação na área em Serviços de Saúde (excluídos o tempo contabilizado no item anterior)	1,0 ponto para cada 06 meses completos	20,0
Especialização <i>lato sensu</i> na área.	2,5 pontos por certificado	5,0
Mestrado na área.	4,0 pontos	4,0
Doutorado na área.	5,0 pontos	5,0





**6.3.** Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* enviadas no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

- 6.3.1.** Cópia dos títulos, certificados e declarações, autenticadas mecânica ou eletronicamente;
- 6.3.2.** Cópia da publicação em diário oficial ou da declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado, em caso de aprovação em Concurso Público;
- 6.3.3.** Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

## **7. DAS ENTREVISTAS PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS**

**7.1.** As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921, de 08 de junho de 2015, serão realizadas às 09h do dia **26/06/2020**, na sede administrativa da Fundação, sita à Av. Duque de Caxias, 731, Centro, Araraquara/SP, CEP 14.801-120.

**7.1.1.** As entrevistas serão realizadas pela comissão instituída pela Portaria nº 122, de 15 de junho de 2020.

**7.1.2.** Não haverá convocação individual para a entrevista mencionada no item 7.1, ficando, desde logo, os respectivos candidatos inscritos cientes da obrigatoriedade do seu comparecimento, sob pena de desclassificação e aproveitamento na lista geral de inscritos.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto no item 1.3 deste Edital.

**8.2.** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- c) maior número de filhos menores de 18 anos;
- d) maior grau de escolaridade;
- e) maior tempo sem registro formal de trabalho.

**8.3.** Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **30/06/2020**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.

**8.4.** O presente processo de seleção será homologado no dia **02/07/2020**.

**8.5.** A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 1.3 deste Edital



## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital deverá fazê-lo até as 23h59 do dia em que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.

**9.1.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à comissão instituída pela Portaria nº 108, de 19 de maio de 2020 e realizado através de requerimento padrão (modelo – Anexo II) enviado para o e-mail [selecaoupas@araraquara.sp.gov.br](mailto:selecaoupas@araraquara.sp.gov.br), em formato PDF.

**9.1.2.** A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente do recebimento da mensagem automática pelo candidato, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

**9.1.3.** O recurso será submetido à apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.

### 9.2. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) fora do prazo estabelecido;
- d) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de Redes sociais.

## 10. DA ADMISSÃO

**10.1.** A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.

**10.2.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

**10.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

**10.3.** Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

- 10.3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- 10.3.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;



- 10.3.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- 10.3.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2.1;
- 10.3.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
- 10.3.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- 10.3.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 10.3.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
- 10.3.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
- 10.3.10.** Não ser aposentado por invalidez;
- 10.3.11.** Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- 10.3.12.** Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;
- 10.4.** A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 11.2.** Cabe exclusivamente à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.
- 11.3.** A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.4.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico ([fungota.araraquara.sp.gov.br](http://fungota.araraquara.sp.gov.br)), no link Concursos/Processos Seletivos.
- 11.5.** Caberá à Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.
- 11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo 05/2020**.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara),** aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**





**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 05/2020**

Inscrição para o cargo de _____												
<b>ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO.</b> OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.												
Nome do Candidato:												
Endereço (Rua / Avenida)											Nº	
Complemento (apto., bloco, etc.)												
Bairro			CEP			Cidade			Est.			
E-mail:												
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		NASCIMENTO			SEXO		ESTADO CIVIL			Nº FILHOS		
NÚMERO	UF	DIA	MÊS	ANO	M	F	CASADO	VIÚVO		MENORES DE 18 ANOS		
							SOLTEIRO	OUTROS				
CPF nº:				TELEFONECOM DDD		Res.		Cel.				
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência?		NÃO		SIM		Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros?			NÃO		SIM	
Classificado e aguardando convocação para o provimento de emprego efetivo descrito no item 1.3.4 deste edital?		NÃO		SIM		Qual?						



### REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

**EMPREGO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER:** \_\_\_\_\_

ARARAQUARA – SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ANEXO II - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 05/2020**

**DADOS DO RECORRENTE**

Nome:

Endereço Completo:

Cidade:          Estado:      CEP:

Fone: (    )          Celular (    )          E-mail:

CPF :          RG:

**RAZÕES DO RECURSO:**

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

**FUNDAMENTOS DO RECURSO:**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA REQUERENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Araraquara, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



**PORTARIA Nº 122**  
De 15 de Junho de 2020

Constitui Comissão Especial de Avaliação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2020.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Especial de Avaliação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2020, sendo:

- **Patrícia Fernanda Jotesso Flores**, Assessora Técnica - como presidente;
- **Eláise Regina Cagnin**, Enfermeira Obstetra - como membro; e,
- **Filipe Augusto Teixeira Dias**, Encarregado de Recursos Humanos - como membro.

**Parágrafo único.** A mencionada comissão tem como atribuição promover a avaliação da prova de Títulos e Documentos do Processo Seletivo, bem como a entrevista dos candidatos negros inscritos para fins de reserva de vagas, tudo na forma do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2020.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva





**PORTARIA Nº 123**  
**De 15 de junho de 2020**

Convocação de candidatos do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do edital nº 03/2020 – FUNGOTA/ARARAQUARA.

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA),** por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

**I – CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem **no dia 17 de junho de 2020**, no horário determinado abaixo, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020, para fins de escolha de vaga e posterior realização de exames pré-admissionais e contratação.

<b>ENFERMEIRO ASSISTENCIAL CADASTRO RESERVA CONCURSO 001/2019 – UPA’S</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CONVOCADO PARA</b>
37ª	ADRIANA MANOEL DOS SANTOS	DIA 17/06/2020 ÀS 09:00HS
38ª	BRUNA CAGNIN STRUZIATO	DIA 17/06/2020 ÀS 09:30HS
39ª	CAROLINE AMORIM SILVA	DIA 17/06/2020 ÀS 10:00HS
40ª	WALLACE VINICIUS DE SOUZA HILARIO	DIA 17/06/2020 ÀS 10:30HS

**II – O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) no prazo estipulado acima, implicará na desistência do (a) mesmo (a) e na perda do direito à vaga.**

**III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte).**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n.º 044/2020 - Processo n.º 1431/2020;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 30 de Junho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00 horas do dia 30 de Junho de 2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE COPOS DESCARTÁVEIS DE CAPACIDADE DE 200ML (ÁGUA) E 50ML (CAFÉ), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no link <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Araraquara, 15 de Junho de 2.020

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretaria de Gestão e Finanças

TERESA CRISTINA TELAROLLI

Secretária de Cultura

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretário de Esportes e Lazer

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária de Saúde

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2020 - PROCESSO n.º 1436/2020;

ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 14:30h do dia 26 de JUNHO de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30h do dia 26 de JUNHO de 2020.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER GERENCIAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, INCLUINDO MONITORAMENTO, LINK DE DADOS, E SEGURANÇA FÍSICA E LÓGICA PARA EXECUÇÃO DE APLICATIVOS DESSA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO OU SUPRIMIDO, NAS FORMAS DA LEI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL”.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Araraquara, 15 de JUNHO de 2020.

JULIANA PICOLI AGATTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 4880/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 109/2019

CONTRATO (ADITIVO): Nº 2147-2019-01ALT de 03/06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: C.S. SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CIMENTO E CAL HIDRATADA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO.

MOTIVO: a ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, transformando de EMPRESA LTDA – SOBRAL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA para MICRO EMPRESA – C.S. SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

Araraquara, 15 de junho de 2020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 3805/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 092/2019

CONTRATO (ADITIVO): Nº 2107-2019-01ALT de 03/06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: C.S. SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DE PEDRA BRITA Nº 01, BRITA GRADUADA BGS, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, CONFORME ANEXO VI.

MOTIVO: a ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, transformando de EMPRESA LTDA – SOBRAL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA para MICRO EMPRESA – C.S. SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

Araraquara, 15 de junho de 2020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 4774/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 072/2019

CONTRATO (ADITIVO): Nº 2143-2019-01ALT de 03/06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: C.S. SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ASFALTO TIPO CBUQ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

MOTIVO: a ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, transformando de EMPRESA LTDA – SOBRAL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA para MICRO EMPRESA – C.S. SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

Araraquara, 15 de junho de 2020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 5029/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 119/2019

CONTRATO (ADITIVO): Nº 2148-2019-01ALT de 03/06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: C.S. SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TIJOLO COMUM MACIÇO CERÂMICO PARA ALVENARIA E TIJOLO BAIANO 9 FUIROS, CONFORME ANEXO I, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO.

MOTIVO: a ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, transformando de EMPRESA LTDA – SOBRAL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA para MICRO EMPRESA – C.S. SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

Araraquara, 15 de junho de 2020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 3845/20168

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

CONTRATO: Nº. 5374/2020 de 08/05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO: Prestação de serviços especializados em telefonia celular.

MOTIVO: o aditivo na ordem de aproximadamente 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) do contrato 4651/2016, o que corresponde a R\$ 1.227,60 (mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 15 de junho de 2020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

TERESA CRISTINA TELAROLLI

Secretária de Cultura

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretária de Esportes e Lazer

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária de Saúde

CLÉLIA MARA SANTOS

Secretária de Educação



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

### PROCESSO SELETIVO

### EDITAL N° 693/2019

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública o edital de convocação para a avaliação psicológica.

#### DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE

**Artigo 1º** - A avaliação psicológica do Emprego Agente Comunitário da Saúde acontecerá entre **os dias 18 a 21 de junho de 2020**, será realizada na Secretaria Municipal de Educação - **Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22, Vila Xavier (Próximo da estação antiga FEPASA)** – Araraquara/SP, conforme dias e horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.

**Artigo 2º** - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição.

**Artigo 3º** - Somente será admitido à sala de avaliação psicológica o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, conforme estabelecido no item 2.21 do edital. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

**Artigo 4º** - O candidato ao ingressar no local de realização da avaliação deverá, OBRIGATORIAMENTE, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

**Artigo 5º** - O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

**Artigo 6º** - O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), brincos, piercing, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada.



**Artigo 7º** - Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da avaliação. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

**Artigo 8º** - O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização da avaliação, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

**Artigo 9º**- Os candidatos convocados só poderão deixar o local da avaliação, após o término da mesma.

**Artigo 10º** - Os candidatos serão avaliados conforme o ITEM 5 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA conforme estabelece o Edital de Abertura de Inscrições:

**5.1.** Haverá avaliação psicológica de caráter ELIMINATÓRIO e será realizada em local, data e horário a serem divulgados após divulgação do resultado da prova objetiva.

**5.1.1.** Serão convocados para a avaliação psicológica, os candidatos ao emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos na prova objetiva e estiverem entre os 10 (dez) candidatos de cada área de abrangência com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

**5.2.** A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, tem por finalidade verificar se o candidato possui perfil psicológico adequado ao exercício da função. Essa verificação se dará por meio de exame psicotécnico, consoante com a legislação em vigor.

**5.3.** Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades do emprego:

**a)** Equilíbrio emocional;

**b)** Facilidade de relacionamento interpessoal; adaptação ao meio – iniciativa, comunicação, percepção, determinação e flexibilidade de conduta;

**c)** Capacidade de Liderança

**5.4.** A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos



e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem perfil psicológico adequado ao exercício da função, constante no anexo I deste edital.

**5.4.1.** A convocação para avaliação psicológica será publicada em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara divulga seus atos oficiais, em seu site oficial e no site do INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, sendo de presença obrigatória. O não comparecimento do candidato, na data e horário pré-estabelecido, implicará na eliminação do Processo Seletivo.

**5.5.** A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para realizar as atividades do emprego, conforme descrição constante no anexo I deste edital.

**5.5.1.** “APTO”: significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.

**5.5.2.** “INAPTO”: significa que o candidato não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.

**5.5.3.** O candidato considerado “INAPTO” será eliminado do presente Processo Seletivo.

**5.6.** A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atendeu à época da avaliação, às características do perfil psicológico adequado ao exercício da função.

**5.7.** O candidato considerado inapto poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva”, se julgar necessário, através de requerimento com firma reconhecida da assinatura do candidato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da avaliação, enviado ao Instituto Consulpam via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado ao Instituto CONSULPAM – Av. Evilásio Almeida Miranda, nº 280 – Edson Queiroz - CEP 60.834-522 – Fortaleza/CE. Os custos correspondentes ao envio do documento serão por conta do candidato.



**5.8.** A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato, conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

**Parágrafo primeiro:** Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local, data ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.

**Parágrafo segundo:** Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Avaliação Psicológica poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos(as).

Prefeitura do Município de Araraquara, 15 (quinze) de junho de 2020 (dois mil e vinte).

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Gestão e Finanças e Presidente da Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos



**ANEXO I**  
**CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO 693/2019**

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

**18.06.2020 – (QUINTA FEIRA)**

**FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:50min**

<b>INSCRICAO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA</b>
226002795	AFONSO HENRIQUE DOS SANTOS	ESF PARAÍSO-DR.JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI
226001968	AGNES ROBERTA DA SILVA	ESF VALLE VERDE
226004390	ALAN RODRIGUES COLA	ESF JARDIM SANTA LÚCIA-EQ II-DR.ALDO CARIANI
226000550	AMANDA CAROLINA BONEBERG DA SILVA	ESF JARDIM PINHEIROS-LUIZ ALBERTO MARIN JR
226003498	AMANDA GONCALVES ZOLIM TAVARES	ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I-DR.WILSON ANTUNES PEREIRA
226001602	AMANDA MENEZES LEITE	ESF ADALBERTO ROXO I E II-DR.ANTONIO CARLOS PIZZOLITTO
226000556	ANA PAULA CLAUDINO	ESF CRUZEIRO DO SUL-FARM.CRISTOVÃO COLOMBO
226003390	ANDERSON ANTONIO VIEIRA MOTTA	ESF VALE DO SOL-DR.EUCLÍDES CROCCE
226003810	ANGELA MARIA DE SOUZA	USF VICTÓRIO DE SANTI-JARDIM VICTÓRIO DE SANTI I E II
226005127	ANGELA SONIA RUFINO	ESF JARDIM PINHEIROS-LUIZ ALBERTO MARIN JR

**18.06.2020 – (QUINTA FEIRA)****FECHAMENTO DOS PORTÕES: 15h:50min**

<b>INSCRICAO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA</b>
226002957	ANGELICA CRUSE	ESF BUENO DE ANDRADA-DR.NILO RODRIGUES DA SILVA
226003243	CAMILA CAMPOY GONCALVES	ESF ADALBERTO ROXO I E II- DR.ANTONIO CARLOS PIZZOLITTO
226004066	CAMILA MESSALI	ESF JARDIM INDAIÁ- PROF.DR.TATSUKO SAKIMA
226004649	CAMILLA FUENTES PHELIPE	ESF VALE DO SOL-DR.EUCLÍDES CROCCE
226005054	CARLOS EDUARDO FERNANDES	ESF VALE DO SOL-DR.EUCLÍDES CROCCE
226003875	CAROLINE PINHEIRO	ESF JARDIM BRASIL-ERONI ÁVILA DE SOUZA
226005078	CAUE ARRUDA DE PAULA	ESF SANTANA-DR.WILSON ANTUNES PEREIRA
226004443	CINTIA FERNANDA MONTEIRO	ESF JARDIM BRASIL-ERONI ÁVILA DE SOUZA
226002948	DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ESF ADALBERTO ROXO I E II- DR.ANTONIO CARLOS PIZZOLITTO
226001531	DANIEL DOS SANTOS ROBLEDO	ESF JARDIM MARIA LUIZA-DRª.NEUSA MARIA AFFINI DICENZO

**19.02.2020 – (SEXTA – FEIRA)****FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:50min**

<b>INSCRICAO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA</b>
226003377	DANIELE CRISTINA FRANCISCATTO	USF VICTÓRIO DE SANTI-JARDIM VICTÓRIO DE SANTI I E II
226001852	DANIELLE CRISTINE STERN	ESF BRASILIA PROF.DR.EDMUNDO JUAREZ
226000844	DANIELLE PAULO DA SILVA	ESF VALE DO SOL-DR.EUCLÍDES CROCCE
226003587	DEIZI REGINA DOS SANTOS WINTER	ESF JARDIM SÃO BENTO
226001358	DENISE DE OLIVEIRA SILVA	ESF JARDIM BRASIL-ERONI ÁVILA DE SOUZA
226002904	DENISE FABIANA JANAZZI	ESF PARAÍSO-DR.JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI
226002917	DIEGO OLIVEIRA MOURA	ESF PARQUE RESIDENCIAL SÃO PAULO-GUSTAVO DE MORAES JR
226003658	EDI MARIO FERREIRA DA SILVA	ESF JARDIM BRASIL-ERONI ÁVILA DE SOUZA
226003924	ELIANE MARIA BORSETTI BALLESTERO	ESF ADALBERTO ROXO I E II- DR.ANTONIO CARLOS PIZZOLITTO
226000020	ELIDIANA KEMELLY DE OLIVEIRA GIMENES	ESF VALLE VERDE



**19.02.2020 – (SEXTA – FEIRA)****FECHAMENTO DOS PORTÕES: 15h:50min**

<b>INSCRICAO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA</b>
226004485	EVERTON FERNANDO PEREIRA	ESF VALLE VERDE
226004594	FELIPE AUGUSTO DUARTE	ESF JARDIM SANTA LÚCIA-EQ I- DR.ALDO CARIANI
226002552	FERNANDA GOUVEIA MENEZES SOUZA	ESF ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE - REGIÃO VI
226002020	FERNANDO AUGUSTO VIEIRA ROSA	ESF PARQUE RESIDENCIAL SÃO PAULO-GUSTAVO DE MORAES JR
226001423	FERNANDO GONCALVES DA SILVA	ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I- DR.WILSON ANTUNES PEREIRA
226003302	FRANCIELE RODRIGUES BRAGA	ESF BRASILIA PROF.DR.EDMUNDO JUAREZ
226004574	GABRIELA APARECIDA DA SILVA	ESF VALE DO SOL-DR.EUCLÍDES CROCCE
226005049	GIOVANNA RUSSANI ANDRADE	ESF VALE DO SOL-DR.EUCLÍDES CROCCE
226005166	GISELE CRISTINA LEAL MATHEUS	ESF JARDIM SANTA LÚCIA-EQ III- DR.ALDO CARIANI
226004055	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO	ESF CRUZEIRO DO SUL- FARM.CRISTOVÃO COLOMBO

**20.06.20202 – (SABÁDO)****FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h:50min**

<b>INSCRICAO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA</b>
226004030	IZABELA DE OLIVEIRA ALVES LOPES	ESF BRASILIA PROF.DR.EDMUNDO JUAREZ
226003023	JARDEL AIELLO SOTRATTI	ESF JARDIM MARIVAN-ADOLFO LÉO
226004872	JESSICA DA SILVA LISBOA	ESF JARDIM MARIVAN-ADOLFO LÉO
226004895	JOAO CARLOS BERNARDES FILHO	ESF JARDIM SÃO BENTO
226001999	JOAO VICTOR DE FREITAS VELLOSA	ESF JARDIM LEDDA-DR.NICOLINO LIA
226004488	JOSE MATEUS MARTINS	ESF JARDIM MARIA LUIZA-DRª.NEUSA MARIA AFFINI DICENZO
226000477	JOSE NOE DA SILVA NETO	ESF PARAÍSO-DR.JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI
226002959	JOSE RAIMUNDO VISOTO	ESF PQ. DAS LARANJEIRAS II- FARMACÊUTICO JOÃO FRANCISCO ALVES
226000502	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	ESF VALLE VERDE
226000571	KALLYNY GABRIELI DA SILVA REZENDE	ESF JARDIM MARIA LUIZA-DRª.NEUSA MARIA AFFINI DICENZO



20.06.2022 – (SABÁDO)

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h:50min

INSCRICAO	CANDIDATO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
226003385	KARINA ALBUQUERQUE VAZ DE OLIVEIRA NOGUEIRA	ESF JARDIM BRASIL-ERONI ÁVILA DE SOUZA
226004502	LARA MARIA THOMAZ NARDINI	ESF JARDIM SANTA LÚCIA-EQ I- DR.ALDO CARIANI
226002360	LAZARO ROBERTO BENTO	ESF ASSENTAMENTO BELA VISTA- DR.ELIAS ZAKAIB
226004096	LIDIA PRISCILA BARBOSA ROCHA	ESF JARDIM BRASIL-ERONI ÁVILA DE SOUZA
226003896	LUANA RAMOS DE CAMARGO	ESF VILA BIAGIONI-DR.RICARDO RESENDE CORDEIRO
226005156	LUIZ FERNANDO MURATTI	ESF CRUZEIRO DO SUL- FARM.CRISTOVÃO COLOMBO
226003772	LUIZ GUSTAVO BORSETTI BALLESTERO	ESF JARDIM MARIVAN-ADOLFO LÉO
226001552	LUIZA KUBIK DA COSTA WANDERLEY	ESF JARDIM SANTA LÚCIA-EQ III- DR.ALDO CARIANI
226000687	LURDINEI MAGALHAES	ESF VILA BIAGIONI-DR.RICARDO RESENDE CORDEIRO
226000139	MAIRA BENEDITA DE SALES	ESF SANTANA-DR.WILSON ANTUNES PEREIRA

**20.06.20202 – (SABÁDO)****FECHAMENTO DOS PORTÕES: 12h:50min**

<b>INSCRICAO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA</b>
226001177	MALENA ROCHA DA SILVA CORREA	ESF PARAÍSO-DR.JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI
226004306	MARCO ANTONIO GIBELLO JUNIOR	ESF ADALBERTO ROXO I E II- DR.ANTONIO CARLOS PIZZOLITTO
226004340	MARIA DO ROSARIO VELLOSA BERTOLUCCI SCHIMITD	ESF JARDIM SANTA LÚCIA-EQ III- DR.ALDO CARIANI
226002009	MARIANA LUIZA RIBEIRO SANTANA	ESF VALE DO SOL-DR.EUCLÍDES CROCCE
226004637	MARINA EVANGELISTA DEFALQUE	ESF VILA BIAGIONI-DR.RICARDO RESENDE CORDEIRO
226004997	MARTINA BELON JANUARIO	ESF JARDIM SÃO BENTO
226003328	MATEUS CALAZANS FERREIRA	USF VICTÓRIO DE SANTI-JARDIM VICTÓRIO DE SANTI I E II
226000073	MATHEUS CESAR MORA	ESF VALE DO SOL-DR.EUCLÍDES CROCCE
226003867	MELISSA CAROLINE CUSTODIO	ESF BRASILIA PROF.DR.EDMUNDO JUAREZ
226004324	MICHELE SANCHES MIGUEL	ESF JARDIM BRASIL-ERONI ÁVILA DE SOUZA

**20.06.20202 – (SABÁDO)****FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h:50min**

<b>INSCRICAO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA</b>
226003290	MICHELLE DAYANE HEREDIA	ESF SANTANA-DR.WILSON ANTUNES PEREIRA
226004119	MIRIAM MARA MACHADO	ESF JARDIM MARIVAN-ADOLFO LÉO
226000957	MIRIAN HELENA ANTONIO MATOS	ESF JARDIM MARIA LUIZA-DRª.NEUSA MARIA AFFINI DICENZO
226003009	MONIELY BARBOSA TIBURCIO	ESF JARDIM SÃO BENTO
226003320	NADIA JANE GARCIA PEREIRA DA COSTA	ESF VILA BIAGIONI-DR.RICARDO RESENDE CORDEIRO
226004295	NATALIA MARIA LIGABO	ESF JARDIM SÃO BENTO
226005216	NATALINA CARDOSO MORI	ESF VALE DO SOL-DR.EUCLÍDES CROCCE
226003670	PAMELA ANDRESSA DOS SANTOS	ESF VALE DO SOL-DR.EUCLÍDES CROCCE
226003901	PAMELA SABRINA CUSTODIO TEODORO	ESF JARDIM BRASIL-ERONI ÁVILA DE SOUZA
226000199	PATRICIA BARBOSA CAMELO	ESF VALE DO SOL-DR.EUCLÍDES CROCCE

**20.06.20202 – (SABÁDO)****FECHAMENTO DOS PORTÕES: 16h:50min**

<b>INSCRICAO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA</b>
226001619	PAULO RODRIGUES BARBOSA	ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I- DR.WILSON ANTUNES PEREIRA
226003412	PRISCILA DOS SANTOS AMORIM	ESF JARDIM MARIVAN-ADOLFO LÉO
226002270	REGINALDO FERNANDO PEREIRA	ESF ADALBERTO ROXO I E II- DR.ANTONIO CARLOS PIZZOLITTO
226002012	RENAN MARQUES GOMES COELHO	ESF JARDIM MARIVAN-ADOLFO LÉO
226002836	RENATO PRADO GONCALVES	ESF PARQUE RESIDENCIAL SÃO PAULO-GUSTAVO DE MORAES JR
226002278	ROBERTA DE MENEZES	ESF JARDIM SÃO BENTO
226001295	ROSELI MESSIAS RABAL	ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I- DR.WILSON ANTUNES PEREIRA
226003310	RUBENS SIMOES NOVAES	ESF JARDIM BRASIL-ERONI ÁVILA DE SOUZA
226004282	RWAN GUSTAVO DARIS DA COSTA	ESF JARDIM SANTA LÚCIA-EQ II- DR.ALDO CARIANI
226003230	SAMANTHA DO ROSARIO CALESCO	ESF JARDIM DAS HORTÊNSIAS- DR.JOSÉ NIGRO NETO

**21.06.2020 – (DOMINGO)****FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h:50min**

<b>INSCRICAO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA</b>
226003091	SANDER NARCISO BARBOSA DOS SANTOS	ESF PARAÍSO-DR.JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI
226001940	SELMA STUCHI PERES	ESF PARAÍSO-DR.JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI
226001018	SORAYA CRISTINA ROTHER	ESF JARDIM MARIVAN-ADOLFO LÉO
226000642	STEFANY CAROLINE VIRGILIO	ESF JARDIM LEDDA-DR.NICOLINO LIA
226000055	SUELI APARECIDA DE CARVALHO	ESF JARDIM SÃO BENTO
226000859	TAIS CRISTINA DOS SANTOS BARDASI	ESF PARAÍSO-DR.JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI
226001835	TALITA VIANNA DA COSTA	ESF JARDIM SÃO BENTO
226002901	TANIA MARIA DA SILVA	ESF VALE DO SOL-DR.EUCLÍDES CROCCE
226003011	THAIS SANTOS ALVES	ESF JARDIM BRASIL-ERONI ÁVILA DE SOUZA
226000063	VANESSA DE ALMEIDA GUILHERME	ESF JARDIM SANTA LÚCIA-EQ I- DR.ALDO CARIANI



**21.06.2020 – (DOMINGO)**

**FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h:50min**

<b>INSCRICAO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA</b>
226003673	VITORIA CAROLINE SCARPARO	ESF VALE DO SOL-DR.EUCLÍDES CROCCE
226003582	YANISLEIDYS HERNANDEZ BERMUDEZ	ESF JARDIM SANTA LÚCIA-EQ III- DR.ALDO CARIANI
226001880	YASMIN SILVA CHAVES	ESF JARDIM MARIVAN-ADOLFO LÉO
226002846	PAULO CESAR SANTOS DO CARMO (SUB JUDICE)	ESF PARQUE RESIDENCIAL SÃO PAULO-GUSTAVO DE MORAES JR





## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 005/2019

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública o edital de convocação para a avaliação psicológica.

#### DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**Artigo 1º** - A avaliação psicológica dos empregos Agente Escolar, Educador Infantil e Monitor de Transporte Escolar acontecerá entre os **dias 18 a 26 de junho de 2020**, será realizada na Secretaria Municipal de Educação - **Avenida Vicente Jerônimo Freire, 22, Vila Xavier (Próximo da estação antiga FEPASA)** - Araraquara/SP, conforme dias e horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.

**Artigo 2º** - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição.

**Artigo 3º** - Somente será admitido à sala de avaliação psicológica o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, conforme estabelecido no item 2.21 do edital. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

**Artigo 4º** - O candidato ao ingressar no local de realização da avaliação deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

**Artigo 5º** - O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

**Artigo 6º** - O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), brincos, piercing, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo INSTITUTO CONSULPAM- Consultoria Público-Privada.



**Artigo 7º** - Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da avaliação. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

**Artigo 8º** - O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização da avaliação, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

**Artigo 9º**- Os candidatos convocados só poderão deixar o local da avaliação, após o término da mesma.

**Artigo 10º** - Os candidatos serão avaliados conforme o ITEM 5 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, conforme estabelece o Edital de Abertura de Inscrições:

**5.1.** Haverá avaliação psicológica de caráter ELIMINATÓRIO e será realizada em local, data e horário a serem divulgados após divulgação do resultado da prova objetiva.

**5.1.1.** Serão convocados para a avaliação psicológica, os candidatos a todos os empregos constantes neste edital, que forem considerados habilitados conforme estabelecido no item 4.3.2.

**5.2.** A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, tem por finalidade verificar se o candidato possui perfil psicológico adequado ao exercício da função. Essa verificação se dará por meio de exame psicotécnico, consoante com a legislação em vigor.

**5.3.** Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades do emprego:

- a)** Equilíbrio emocional;
- b)** Facilidade de relacionamento interpessoal; adaptação ao meio – iniciativa, comunicação, percepção, determinação e flexibilidade de conduta;
- c)** Capacidade de Liderança.

**5.4.** A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo verificar se os candidatos convocados possuem perfil psicológico adequado ao exercício da função, constante no anexo I deste edital.



**5.4.1.** A convocação para avaliação psicológica será publicada em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara divulga seus atos oficiais, em seu site oficial e no site do INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, sendo de presença obrigatória.

**5.4.2.** O não comparecimento do candidato, na data e horário pré-estabelecido, implicará na eliminação do Processo Seletivo.

**5.5.** A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para realizar as atividades do emprego, conforme descrição constante no anexo I deste edital.

**5.5.1.** “APTO”: significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.

**5.5.2.** “INAPTO”: significa que o candidato não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.

**5.5.3.** O candidato considerado “INAPTO” será eliminado do presente Processo Seletivo.

**5.6.** A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atendeu à época da avaliação, às características do perfil psicológico adequado ao exercício da função.

**5.7.** O candidato considerado inapto poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva”, se julgar necessário, através de requerimento com firma reconhecida da assinatura do candidato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da avaliação, enviado ao Instituto Consulpam via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado ao Instituto CONSULPAM – Av. Evilásio Almeida Miranda, nº 280 – Edson Queiroz - CEP 60.834- 522 – Fortaleza/CE. Os custos correspondentes ao envio do documento serão por conta do candidato.

**5.8.** A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao



candidato, conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

**Parágrafo primeiro:** Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local, data ou horário estabelecidos para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.

**Parágrafo segundo:** Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Avaliação Psicológica poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos(as).

Prefeitura do Município de Araraquara, 15 (quinze) de junho de 2020 (dois mil e vinte).

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Gestão e Finanças e Presidente da Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos.



**ANEXO I**  
**CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -**  
**MOTORISTA SOCORRISTA - CONCURSO PÚBLICO 005/2019**

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

**18.06.2020 – (QUINTA FEIRA)**

**Fechamento dos Portões: 13h:50min**

<b>INSCRICAO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>EMPREGO</b>
239002465	AMANDA MENEZES LEITE	EDUCADOR INFANTIL

**18.06.2020 – (QUINTA FEIRA)**

**Fechamento dos Portões: 15h:50min**

<b>INSCRICAO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>EMPREGO</b>
239006055	ANGELICA CRUSE	EDUCADOR INFANTIL
239004680	CARLOS EDUARDO FERNANDES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
239003925	CINTIA FERNANDA MONTEIRO	EDUCADOR INFANTIL
239007336	DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL

**19.06.2020 – (SEXTA – FEIRA)**

**Fechamento dos Portões: 13h:50min**

<b>INSCRICAO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>EMPREGO</b>
239007053	DANIELE CRISTINA FRANCISCATTO	EDUCADOR INFANTIL
239003034	DANIELLE CRISTINE STERN	AGENTE ESCOLAR



**19.06.2020 – (SEXTA – FEIRA)**

**Fechamento dos Portões: 15h:50min**

<b>INSCRICAO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>EMPREGO</b>
239005834	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL

**20.06.20202 – (SABÁDO)**

**Fechamento dos Portões: 06h:50min**

<b>INSCRICAO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>EMPREGO</b>
239001889	IZABELA DE OLIVEIRA ALVES LOPES	EDUCADOR INFANTIL

**20.06.20202 – (SABÁDO)**

**Fechamento dos Portões: 08h:50min**

<b>INSCRICAO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>EMPREGO</b>
239002819	LUANA RAMOS DE CAMARGO	EDUCADOR INFANTIL

**20.06.20202 – (SABÁDO)**

**Fechamento dos Portões: 16h:50min**

<b>INSCRICAO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>EMPREGO</b>
239006136	SAMANTHA DO ROSARIO CALESCO	AGENTE ESCOLAR
239006137	SAMANTHA DO ROSARIO CALESCO	EDUCADOR INFANTIL

**21.06.2020 - (DOMINGO)****Fechamento dos Portões: 08h:50min**

INSCRICAO	CANDIDATO	EMPREGO
239004644	ADRIELE ROBERTA JOSE	EDUCADOR INFANTIL
239005875	ALESANDRA ALVES DA SILVA PEDROSO	EDUCADOR INFANTIL
239002007	ALESSANDRA ALEIXO DOS SANTOS GUIMARAES	EDUCADOR INFANTIL

**21.06.2020 - (DOMINGO)****Fechamento dos Portões: 12h:50min**

INSCRICAO	CANDIDATO	EMPREGO
239005547	ALESSANDRA DA SILVA	AGENTE ESCOLAR
239004209	ALESSANDRA DE MATOS COELHO SILVA	EDUCADOR INFANTIL
239003931	ALINE LIMA GONCALVES	EDUCADOR INFANTIL
239002647	ALYNE IAGAME	EDUCADOR INFANTIL
239002405	AMANDA RASTELLI RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL
239005815	ANA BEATRIZ MOREIRA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
239002545	ANA CAROLINA COLETTI	EDUCADOR INFANTIL
239005627	ANA CAROLINA DOS SANTOS NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL
239002445	ANA CAROLINA MARTINS	EDUCADOR INFANTIL

**21.06.2020 - (DOMINGO)****Fechamento dos Portões: 14h:50min**

INSCRICAO	CANDIDATO	EMPREGO
239001250	ANA FLAVIA MORAES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
239004641	ANA LUCIA CORREA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
239002709	ANA LUCIA VIEIRA DA SILVA DE FRANCA	EDUCADOR INFANTIL
239003507	ANA PAULA DE CARVALHO	AGENTE ESCOLAR
239006543	ANA PAULA DO ROSARIO PIZA	AGENTE ESCOLAR
239000719	ANA PAULA LOPES FERNANDES RONCOLETA	EDUCADOR INFANTIL
239003341	ANA PAULA PIRES VIDAL	EDUCADOR INFANTIL
239003622	ANDERSON ILHO	AGENTE ESCOLAR
239007433	ANDREA ZANI	AGENTE ESCOLAR
239006238	ANDREIA CRISTINA DA COSTA RETAMERO	EDUCADOR INFANTIL

**21.06.2020 - (DOMINGO)****Fechamento dos Portões: 16h:50min**

INSCRICAO	CANDIDATO	EMPREGO
239001170	ANDRESSA BEATRIZ SILVA	EDUCADOR INFANTIL
239007446	ANDRESSA CRISTINA ANDRADE	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
239000775	ANDRESSA OLIVEIRA PACHECO DANTAS	EDUCADOR INFANTIL
239000712	ANDRESSA ROVANI	EDUCADOR INFANTIL





239003020	ANDREZA FERNANDES	EDUCADOR INFANTIL
239002694	ANGELITA MOREIRA LOPES	EDUCADOR INFANTIL
239006603	ANIELO FRANCISCO OLIVEIRA GRECO JUNIOR	AGENTE ESCOLAR
239001863	ARIANE CRISTINA PIERINI	AGENTE ESCOLAR
239002646	AUDRIS BUMBLIS STEPONAITIS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

**22.06.2020 - (SEGUNDA – FEIRA)**

**Fechamento dos Portões: 07h:50min**

<b>INSCRICAO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>EMPREGO</b>
239006321	BEATRIZ NASCIMENTO GONCALVES	EDUCADOR INFANTIL
239005645	BEATRIZ OTAVIANO	EDUCADOR INFANTIL
239002840	BIANCA BELLENZANI MATHIAS	AGENTE ESCOLAR
239007020	BRUNA BERTOLI COIMBRA	EDUCADOR INFANTIL
239002827	BRUNA DE OLIVEIRA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
239006929	BRUNA ELIZA MARQUES	EDUCADOR INFANTIL
239001748	BRUNA JANUARIO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
239004022	CAMILA CRISTINA DIAS PACHECO	EDUCADOR INFANTIL
239001547	CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
239001536	CAMILA SCOLARI YAMAMOTO	AGENTE ESCOLAR

**22.06.2020 - (SEGUNDA – FEIRA)****Fechamento dos Portões: 9h:50min**

INSCRICAO	CANDIDATO	EMPREGO
239006223	CAMILA SIMOES MOUTINHO GONCALVES	EDUCADOR INFANTIL
239007100	CAMILLE ALENE RODRIGUES	AGENTE ESCOLAR
239000396	CAMILLE ALENE RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL
239001957	CARINA APARECIDA DO AMARAL	AGENTE ESCOLAR
239002912	CAROLINE DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
239005038	CINTIA DE ALBUQUERQUE RIEDEL DURANTE	EDUCADOR INFANTIL
239003215	CLAUDEMIR CARLOS PEREIRA	AGENTE ESCOLAR
239004773	CLAUDIA REGINA CERNIATO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

**22.06.2020 - (SEGUNDA – FEIRA)****Fechamento dos Portões: 13h:50min**

INSCRICAO	CANDIDATO	EMPREGO
239002975	CRISTIANE DE CASTRO GARCIA	EDUCADOR INFANTIL
239001451	CRISTIANE DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL
239003932	DAIANE HELENA BENIVENTE	AGENTE ESCOLAR
239006446	DAIANE ISABELE DE LIMA BASILIO	EDUCADOR INFANTIL
239001733	DAIANE PRISCILA SILVA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL



239000099	DANIELA JULIEN FERRAZ DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
239003061	DANIELE CRISTINA MACHADO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
239007134	DANIELE VIEIRA SILVA FALQUIONI	EDUCADOR INFANTIL

**22.06.2020 - (SEGUNDA – FEIRA)****Fechamento dos Portões: 15h:50min**

INSCRICAO	CANDIDATO	EMPREGO
239000515	DANIELLE PAULO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
239001121	DARA CRISTIANE DAMASCENO BARBOSA	EDUCADOR INFANTIL
239000003	DEBORA GONCALVES DOS SANTOS NUNES	EDUCADOR INFANTIL
239007511	DEBORA MARIA FIUZA QUIRINO	AGENTE ESCOLAR
239003435	DEISE CRISTINA DOS SANTOS PRADO	EDUCADOR INFANTIL
239002137	DEISE CRISTINA LOPES NEVOA	EDUCADOR INFANTIL
239002530	DENISE ALEXANDRE DE ARCHANJO	EDUCADOR INFANTIL
239002468	DENISE CRISTINA JUNQUEIRA MARQUES BRUMATI	EDUCADOR INFANTIL
239002602	DIRALICE MONTEIRO OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL

**23.06.2020 – (TERÇA – FEIRA)****Fechamento dos Portões: 07h:50min**

INSCRICAO	CANDIDATO	EMPREGO
239001437	EDER PAULO OLIVEIRA DE MORAES	AGENTE ESCOLAR
239007448	ÉDERSON ALEXANDRE	AGENTE ESCOLAR
239001602	EDUARDA ALEYCHA LUCIANO SANTANA	EDUCADOR INFANTIL
239001470	ELAINE ANTUNES VIEIRA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
239005055	ELAINE CRISTINA DE FARIAS GONCALVES	EDUCADOR INFANTIL
239007311	ELAINE CRISTINA RIBEIRO CORDEIRO	EDUCADOR INFANTIL
239003133	ELISANGELA DE SOUZA CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL
239000234	ELISANGELA MARIA MIRANDA DANTAS	AGENTE ESCOLAR
239000398	ELISANGELA MARIA MIRANDA DANTAS	EDUCADOR INFANTIL
239004010	ELISETE CRISTINA PADOVANE DINIZ	EDUCADOR INFANTIL

**23.06.2020 – (TERÇA – FEIRA)****Fechamento dos Portões: 9h:50min**

INSCRICAO	CANDIDATO	EMPREGO
239005397	ELIZA CRISTINA GONCALVES	EDUCADOR INFANTIL
239004207	ELIZIANA ROSA DE SOUZA SOUZA ISRAEL APARECIDO SILVA	EDUCADOR INFANTIL
239006165	ERICA BATISTA	AGENTE ESCOLAR



239005624	ERICA DA SILVA SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
239002306	EVA DE FATIMA CARDOSO VIEIRA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
239000039	FABIANA FERNANDES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
239000507	FABIANE ZAMBONI DE ARAUJO	EDUCADOR INFANTIL
239006091	FABIOLA APARECIDA RALHA	EDUCADOR INFANTIL
239006718	FELIPE THIAGO UEHARA	EDUCADOR INFANTIL
239003355	FERNANDA APARECIDA FREDERICE	EDUCADOR INFANTIL

**23.06.2020 – (TERÇA – FEIRA)**

**Fechamento dos Portões: 13h:50min**

<b>INSCRICAO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>
239003071	FERNANDA APARECIDA PINHA CAGLIUMI	EDUCADOR INFANTIL
239005490	FERNANDO LOPES CARDOSO DA CUNHA	AGENTE ESCOLAR
239002877	FILIPE DA SILVA JIRICO	EDUCADOR INFANTIL
239001502	GABRIEL DOS SANTOS DE ALMEIDA CAMPOS	EDUCADOR INFANTIL
239006680	GABRIELA CASTALDINI	EDUCADOR INFANTIL
239004026	GABRIELA DE ALMEIDA PINTO	EDUCADOR INFANTIL
239000811	GIOVANA CAROLINA DA SILVA MOREIRA	EDUCADOR INFANTIL
239001936	GIOVANA MARIA PINHEIRO	EDUCADOR INFANTIL
239004861	GIOVANA MINGUES	EDUCADOR INFANTIL
239003278	GIOVANNA CRISTINA DA SILVA	AGENTE ESCOLAR

**23.06.2020 – (TERÇA – FEIRA)****Fechamento dos Portões: 17h:50min**

INSCRICAO	CANDIDATO	EMPREGO
239005373	GISELE FARIAS CARDOSO	AGENTE ESCOLAR
239005097	GISELE GOMES MIRANDA	EDUCADOR INFANTIL
239003471	GRACIELY PEREIRA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
239001550	GRASIELE CRISTINA SEGUNDO XAVES	EDUCADOR INFANTIL
239003504	GRAZIELA BIANCHINI	AGENTE ESCOLAR
239003919	GUENIA PAULA FRANCHI MEDEIROS	AGENTE ESCOLAR
239003927	GUENIA PAULA FRANCHI MEDEIROS	EDUCADOR INFANTIL
239006134	HELENA CRISTINA REIS GOMES	EDUCADOR INFANTIL
239006880	HELOISA DA GRACA LOPES	AGENTE ESCOLAR
239006963	IRIAN ESMERALINA KETLIN DE SOUZA	AGENTE ESCOLAR

**24.06.2020 – (QUARTA – FEIRA)****Fechamento dos Portões: 07h:50min**

INSCRICAO	CANDIDATO	EMPREGO
239001251	ISABELA TEMPESTA BERTOCHI	EDUCADOR INFANTIL
239007123	JAMILE CANOSA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
239003195	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL



239006937	JECIANE DOS SANTOS ALVARENGA JOAQUIM	AGENTE ESCOLAR
239002849	JESSICA APARECIDA NORCIA	EDUCADOR INFANTIL
239003574	JESSICA CAMILA PEREIRA GUEDES DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL
239001407	JESSICA FERRAZ PONCIANO	AGENTE ESCOLAR
239003304	JESSICA MARA MARTON	EDUCADOR INFANTIL

**24.06.2020 – (QUARTA – FEIRA)****Fechamento dos Portões: 9h:50min**

<b>INSCRICAO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>EMPREGO</b>
239001883	JESSICA QUEIROS DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
239001797	JHENIFER POIANA	EDUCADOR INFANTIL
239001995	JHENNYFER MARQUES GOMES MENDES	EDUCADOR INFANTIL
239003298	JOICE MONIZE MARTON	EDUCADOR INFANTIL
239002066	JOSIANE ELISABETE ALVES DIAS	EDUCADOR INFANTIL
239000276	JUAN GUILHERME LIMA DE SANTIS	AGENTE ESCOLAR
239006623	JUCILAINE DE OLIVEIRA FERNANDES	AGENTE ESCOLAR
239004932	JUCINEIA BEATRIZ FRANCISCO	EDUCADOR INFANTIL
239006763	JUSSARA MARAINA GOBI SILVA	EDUCADOR INFANTIL
239006108	KARINA ARIANE DE BARROS	AGENTE ESCOLAR

**24.06.2020 – (QUARTA – FEIRA)****Fechamento dos Portões: 13h:50min**

INSCRICAO	CANDIDATO	EMPREGO
239005518	KARINA ROSA GUIDUGLI LAZZARINI	EDUCADOR INFANTIL
239000348	KATIA CRISTINA DE LUCCA	EDUCADOR INFANTIL
239000459	KEREM CAROLINE CARDOSO VIANA	AGENTE ESCOLAR
239006993	KESIA JOCIANI TOMAZ MACHADO	EDUCADOR INFANTIL
239005956	KETHELEEN SGORLON MOURA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
239001061	KETYLIN NATALIA DOS REIS	EDUCADOR INFANTIL
239000621	KIZI KAUANE MARIANO CAMARGO	AGENTE ESCOLAR
239007478	LARISSA DA SILVA AMADEU BERTINI RODRIGUES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
239002920	LARISSA GABRIELI SILVA	EDUCADOR INFANTIL
239001403	LARISSA NALA BORELLI GALDEANO	EDUCADOR INFANTIL

**24.06.2020 – (QUARTA – FEIRA)****Fechamento dos Portões: 17h:50min**

INSCRICAO	CANDIDATO	EMPREGO
239000942	LARISSA ZANGEROLAMI NUNES	EDUCADOR INFANTIL
239006462	LETICIA BALON RODRIGUES	AGENTE ESCOLAR
239005798	LETICIA CARVALHO FRAIZ	AGENTE ESCOLAR
239006158	LETICIA CARVALHO FRAIZ	EDUCADOR INFANTIL





239000512	LETICIA HELENA COSTA	EDUCADOR INFANTIL
239006889	LETICIA RAFAELA ZAVAN	EDUCADOR INFANTIL
239007076	LETICIA RICARDO TEIXEIRA	EDUCADOR INFANTIL
239001161	LIDIANE SANT ANNA CAMPOS	AGENTE ESCOLAR
239006610	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIRO	EDUCADOR INFANTIL
239004105	LILIANE DOS SANTOS MELO FEITOSA	EDUCADOR INFANTIL

**25.06.2020 – (QUINTA – FEIRA)****Fechamento dos Portões: 07h:50min**

<b>INSCRICAO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>EMPREGO</b>
239000586	LUANA ABADIA FRAZAO DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL
239001917	LUANA BERGER TELLAROLI	EDUCADOR INFANTIL
239001678	LUANA SALMERON LOPES	EDUCADOR INFANTIL
239004659	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ESCOLAR
239001774	LUCIANA DUARTE CAVICCHIONI	AGENTE ESCOLAR
239005936	LUCIANA MALVAZI DESTRO	EDUCADOR INFANTIL
239002502	LVIA PAGLIARINI MARRERO	AGENTE ESCOLAR
239002429	MARAISA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
239003619	MARCELA CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL

**25.06.2020 – (QUINTA – FEIRA)****Fechamento dos Portões: 9h:50min**

INSCRICAO	CANDIDATO	EMPREGO
239001833	MARIA ELIZA DE SOUZA FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL
239006282	MARIANA DA SILVA BARROS	AGENTE ESCOLAR
239001888	MARIANA MOURA BEGO	EDUCADOR INFANTIL
239006710	MARILEI BENEDITA BOLSONI MACHADO	AGENTE ESCOLAR
239006768	MARINA DE MORI GUEDES DA FONSECA	EDUCADOR INFANTIL
239004852	MARIZA APARECIDA DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL
239006561	MARLENE AMARES DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL
239006528	MICHELE CRISTINA DE SOUZA LOPES	EDUCADOR INFANTIL
239005762	MICHELE GONCALVES DO SANTOS	AGENTE ESCOLAR
239003016	MICHELLE NOBRE MOREIRA	AGENTE ESCOLAR

**25.06.2020 – (QUINTA – FEIRA)****Fechamento dos Portões: 13h:50min**

INSCRICAO	CANDIDATO	EMPREGO
239001200	MONIQUE OLIVEIRA MARTINS SANTANA	EDUCADOR INFANTIL
239002477	NAIARA TATIANE DA SILVA RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL
239001902	NATALIA DAIANE LOPES	EDUCADOR INFANTIL
239000969	NATALIA PEREIRA SENE RAPHAEL	EDUCADOR INFANTIL



239004923	NATHALIA CANDIDO DA SILVA	AGENTE ESCOLAR
239002244	NATHALY ALVES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
239005671	NAYARA FERNANDA VICENTINI	AGENTE ESCOLAR
239005673	NAYARA FERNANDA VICENTINI	EDUCADOR INFANTIL
239001464	NEREIDE DE OLIVEIRA MEDEIROS	EDUCADOR INFANTIL
239006520	NILRA GALINDO SOARES	EDUCADOR INFANTIL

**25.06.2020 – (QUINTA – FEIRA)****Fechamento dos Portões: 15h:50min**

INSCRICAO	CANDIDATO	EMPREGO
239000011	PAMMELA DE BRITO	EDUCADOR INFANTIL
239002722	PATRICIA DE MELLO	EDUCADOR INFANTIL
239006401	PAULO RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE ESCOLAR
239005065	PEDRO ARAUJO NASCIMENTO SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
239004288	POLEANA ALVES CATELANI	EDUCADOR INFANTIL
239000613	PRISCILA LOPES PAIAO	EDUCADOR INFANTIL
239004527	PRISCILLA FERNANDA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
239000177	QUERLIS CORTEZ NASCIMENNTO DE MELO	EDUCADOR INFANTIL
239005843	RAFAEL SANZIO SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
239002060	RAFAEL WILLIAN DA GRACA NARDIM	EDUCADOR INFANTIL

**26.06.2020 – (SEXTA – FEIRA)****Fechamento dos Portões: 07h:50min**

INSCRICAO	CANDIDATO	EMPREGO
239006001	RANIELE BEATRIZ PEREIRA LOMES	EDUCADOR INFANTIL
239001057	RAUANI DE FATIMA GAUDENCIO	EDUCADOR INFANTIL
239007025	REGIANE FERREIRA CALDERAN	EDUCADOR INFANTIL
239004615	REGINA MARQUES DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ESCOLAR
239005822	RENATA CINTRA FONSECA	EDUCADOR INFANTIL
239005983	RENATA DE CASSIA SABO	EDUCADOR INFANTIL
239003332	RENATA FERNANDES DE CASTRO FELIPE	EDUCADOR INFANTIL
239004950	RENATA FIGUEIRA	AGENTE ESCOLAR
239000139	RENATA KELLER DE PAULA ROCHA	EDUCADOR INFANTIL
239000098	RENATA LUCILENE SANTO DO CARMO	EDUCADOR INFANTIL

**26.06.2020 – (SEXTA – FEIRA)****Fechamento dos Portões: 09h:50min**

INSCRICAO	CANDIDATO	EMPREGO
239003603	RITA DE CASSIA CAMPEZAN PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL
239006980	RODRIGO MARTINES PRADO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
239003663	SARA BRAVO BERTANI DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
239005497	SARA GONZAGA DE JESUS	EDUCADOR INFANTIL



239000624	SARA PIRES DE SOUZA	AGENTE ESCOLAR
239006400	SEBASTIAO VENANCIO GOMES NETO	AGENTE ESCOLAR
239002829	SENDY CAROLLINA CAVICCHIONI	EDUCADOR INFANTIL
239005813	SUELLEN RODRIGUES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL

**26.06.2020 – (SEXTA – FEIRA)**

**Fechamento dos Portões: 13h:50min**

INSCRICAO	CANDIDATO	EMPREGO
239006084	TAINA CAROLINA JERONYMO FERNANDES	EDUCADOR INFANTIL
239003977	TAIS CRISTINA VERTINI DE MELO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
239000022	TAMIRES CRISTINA STUCCHI FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL
239003135	TATIANA DE FATIMA POLLI OLVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
239000421	TATIANE ANDREZA BIAGIOLLI CADEI	EDUCADOR INFANTIL
239000253	THAINA STEPHANE MACALLI MAURI	EDUCADOR INFANTIL
239003820	THIAGO HOLANDA DE ABREU	AGENTE ESCOLAR
239007514	THIAGO LUIS MARTINI MARINELLO	AGENTE ESCOLAR
239007353	UERINA KAREN GARCIA CANHIZARES	EDUCADOR INFANTIL
239005114	VALQUIRIA MEDEIROS CARNESECA	AGENTE ESCOLAR

**26.06.2020 – (SEXTA – FEIRA)****Fechamento dos Portões: 17h:50min**

<b>INSCRICAO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>EMPREGO</b>
239004619	VANESSA APARECIDA ANTONIO DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL
239003905	VANESSA DE OLIVEIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
239001853	VANESSA NAKANO TOBARA	EDUCADOR INFANTIL
239001609	VANUZA MARIA DA SILVA MANGINI	AGENTE ESCOLAR
239000052	VERA LUCIA ALMEIDA DAMIANI	EDUCADOR INFANTIL
239007441	VERONICA CRISTINA GOMES	EDUCADOR INFANTIL
239003357	VIVIAN RIBEIRO ALVES DE OLIVEIRA DOMETTO	EDUCADOR INFANTIL
239003040	WANDA HELENA BONFIM RIBEIRO	AGENTE ESCOLAR
239001347	WESLLEY FERREIRA BARRETO	EDUCADOR INFANTIL
239005495	YASMIM BARBOSA SAO ROMAO	EDUCADOR INFANTIL



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA MOTORISTA SOCORRISTA

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2019

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública o edital de convocação para a avaliação psicológica.

#### DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA MOTORISTA SOCORRISTA

**Artigo 1º** - A avaliação psicológica do emprego Motorista Socorrista acontecerá **nos dias 18, 19 e 27 de junho de 2020**, será realizada na **Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22, Vila Xavier (Próximo da estação antiga FEPASA)** – Araraquara/SP, conforme dias e horários estabelecidos nos Anexos I e II deste Edital.

**Artigo 2º** - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição.

**Artigo 3º** - Somente será admitido à sala de avaliação psicológica o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, conforme estabelecido no item 2.21 do edital. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

**Artigo 4º** - O candidato ao ingressar no local de realização da avaliação deverá, OBRIGATORIAMENTE, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

**Artigo 5º** - O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

**Artigo 6º** - O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), brincos, piercing, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada.



**Artigo 7º** - Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da avaliação. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

**Artigo 8º** - O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização da avaliação, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

**Artigo 9º**- Os candidatos convocados só poderão deixar o local da avaliação, após o término da mesma.

**Artigo 10º** - Os candidatos serão avaliados conforme o ITEM 8 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, conforme estabelece o Edital de Abertura de Inscrições:

**8.1.** Haverá avaliação psicológica apenas para os candidatos ao emprego de Motorista Socorrista, de caráter ELIMINATÓRIO e será realizada em local, data e horário a serem divulgados através de Edital de convocação publicado no jornal no qual a Prefeitura publica os seus atos oficiais e nos sites [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br). e [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).

**8.1.1.** Serão convocados para a avaliação psicológica, os candidatos ao emprego de Motorista Socorrista que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva (mínimo de 24 questões), estiverem entre os 60 (sessenta) candidatos com maior número de acertos nas questões que compreendem a prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, forem considerados aptos na avaliação de aptidão física e obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova prática.

**8.2.** A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, tem por finalidade verificar se o candidato apresenta características compatíveis com as atividades inerentes ao emprego pretendido. Essa verificação se dará por meio de instrumental competente, consoante com a legislação em vigor.

**8.3.** Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades dos empregos:

- a)** Equilíbrio emocional;
- b)** Facilidade de relacionamento interpessoal; adaptação ao meio – iniciativa, comunicação, percepção, determinação e flexibilidade de conduta;
- c)** Nível de atenção difusa e concentrada.





**8.4.** A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições dos empregos constantes no anexo I deste edital.

**8.4.1.** O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, em quaisquer das etapas mencionadas, implicará na eliminação do concurso público.

**8.4.2.** A etapa de avaliação psicológica coletiva será agendada no momento em que o candidato comparecer em atendimento à convocação, sendo de presença obrigatória e consistirá na realização de teste psicológico e de dinâmica de grupo.

**8.4.3.** A etapa individual, de presença obrigatória, será realizada em dia, local e horário, a serem informados na data da realização da etapa coletiva, e será composta de entrevista psicológica, cujas informações agregarão dados de histórico de vida do candidato que são importantes para a análise.

**8.5.** A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para realizar as atividades do emprego, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

**8.5.1.** “APTO”: significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.

**8.5.2.** “INAPTO”: significa que o candidato não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.

**8.5.3.** O candidato considerado “INAPTO” será eliminado do concurso público.

**8.6.** A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atendeu à época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do emprego pretendido.

**8.7.** Nenhum candidato, considerado inapto, será submetido a novo teste para o mesmo emprego, dentro do presente Concurso Público.



**8.8.** O candidato considerado inapto poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva”, se julgar necessário, através de requerimento com firma reconhecida da assinatura do candidato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da avaliação, enviado ao Instituto Consulpam via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado ao Instituto CONSULPAM – Av. Evilásio Almeida Miranda, nº 280 – Edson Queiroz - CEP 60.834- 522 – Fortaleza/CE. Os custos correspondentes pelo envio são por conta do candidato.

**8.9.** A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato, conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

**Parágrafo primeiro:** Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local, data ou horário estabelecidos para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.

**Parágrafo segundo:** Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Avaliação Psicológica poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos(as).

Prefeitura Municipal de Araraquara, 15 (quinze) de junho de 2020.

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Gestão e Finanças e Presidente da Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos.



**ANEXO I**  
**CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -**  
**MOTORISTA SOCORRISTA - CONCURSO PÚBLICO003/2019**

**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA COLETIVA**  
**CANDIDATOS CONVOCADOS**

**18.06.2020 - (QUINTA – FEIRA)**

**Fechamento dos Portões: 06h:50min**

<b>INSCRICAO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>EMPREGO</b>
207001542	ADRIEL ASSIS MAGALHAES	316 -MOTORISTA SOCORRISTA
207000655	ANGELO GABRIEL TEODORO BASTOS	316 -MOTORISTA SOCORRISTA
207000709	CARLOS ROBERTO FERREIRA PORTO	316 -MOTORISTA SOCORRISTA
207002911	CLAUDEMIR DA SILVA SANTOS	316 -MOTORISTA SOCORRISTA
207003593	DOUGLAS GUILHERME	316 -MOTORISTA SOCORRISTA
207000180	EDUARDO LUIS DA SILVA	316 -MOTORISTA SOCORRISTA
207001213	GIOVANI MALAGOLI	316 -MOTORISTA SOCORRISTA
207002902	JEFERSON DIEGO GIMENES COELHO	316 -MOTORISTA SOCORRISTA
207001466	LENILTON LUIS SERGI	316 -MOTORISTA SOCORRISTA

**19.06.2020 - (SEXTA – FEIRA)**

**Fechamento dos Portões: 06h:50min**

<b>INSCRICAO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>EMPREGO</b>
207002917	MARCOS ANTONIO BATISTA CAMARGO	316 -MOTORISTA SOCORRISTA
207002643	MARCOS FERNANDO BORGHİ	316 -MOTORISTA SOCORRISTA
207004090	MORILIO RODRIGUES DA SILVA	316 -MOTORISTA SOCORRISTA
207003102	RUBINEI ROSA LOUBACK	316 -MOTORISTA SOCORRISTA
207001059	SERGIO CARLOS MONTEIRO	316 -MOTORISTA SOCORRISTA
207000424	VANDERLEI LUIZ DE MELLO	316 -MOTORISTA SOCORRISTA
207001426	WESLEY BARBOSA DA SILVA	316 -MOTORISTA SOCORRISTA



**ANEXO II**  
**CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -**  
**MOTORISTA SOCORRISTA - CONCURSO PÚBLICO003/2019**

**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA INDIVIDUAL**  
**CANDIDATOS CONVOCADOS**

**27.06.2020 - (SÁBADO)**

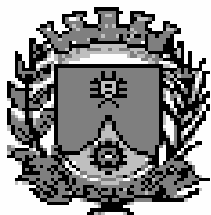
**Fechamento dos Portões: 06h:50min**

<b>INSCRICAO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>EMPREGO</b>
207001542	ADRIEL ASSIS MAGALHAES	316 -MOTORISTA SOCORRISTA
207000655	ANGELO GABRIEL TEODORO BASTOS	316 -MOTORISTA SOCORRISTA
207000709	CARLOS ROBERTO FERREIRA PORTO	316 -MOTORISTA SOCORRISTA
207002911	CLAUDEMIR DA SILVA SANTOS	316 -MOTORISTA SOCORRISTA
207003593	DOUGLAS GUILHERME	316 -MOTORISTA SOCORRISTA
207000180	EDUARDO LUIS DA SILVA	316 -MOTORISTA SOCORRISTA
207001213	GIOVANI MALAGOLI	316 -MOTORISTA SOCORRISTA
207002902	JEFERSON DIEGO GIMENES COELHO	316 -MOTORISTA SOCORRISTA
207001466	LENILTON LUIS SERGI	316 -MOTORISTA SOCORRISTA

**27.06.2020 - (SABADO)**

**Fechamento dos Portões: 9h:50min**

<b>INSCRICAO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>EMPREGO</b>
207002917	MARCOS ANTONIO BATISTA CAMARGO	316 -MOTORISTA SOCORRISTA
207002643	MARCOS FERNANDO BORGHI	316 -MOTORISTA SOCORRISTA
207004090	MORILIO RODRIGUES DA SILVA	316 -MOTORISTA SOCORRISTA
207003102	RUBINEI ROSA LOUBACK	316 -MOTORISTA SOCORRISTA
207001059	SERGIO CARLOS MONTEIRO	316 -MOTORISTA SOCORRISTA
207000424	VANDERLEI LUIZ DE MELLO	316 -MOTORISTA SOCORRISTA
207001426	WESLEY BARBOSA DA SILVA	316 -MOTORISTA SOCORRISTA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**

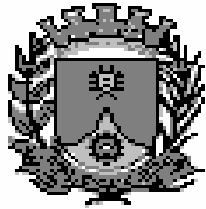
**Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 077**  
**De 09 de Junho de 2020**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Posturas, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
36552	11.013.003.00	ADEMIR TRIZOLIO	R CARLOS GOMES Nº 0 S/Nº SAO JOSE ARARAQUARA SP CEP 14801-970	LP

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
Gerente de Fiscalização



**] PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**  
**\* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO \***

**Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 078**  
**De 15 de Junho de 2020**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, no ato de suas atribuições, prevista no Artigo 3º §3 da Lei Municipal 7733/2012 e alterações.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
9041	04.029.027.00	FRANCISCO VICENTE MALARA	R AMÉRICO BRASILIENSE Nº 318 ÁREA "A" CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14801-226	CA

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
Gerente de Fiscalização



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 9.980, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

**Autógrafo nº 144/2020 – Projeto de Lei nº 139/2020**

Autoriza a prorrogação dos mandatos dos membros dos conselhos municipais que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 9 de junho de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Excepcionalmente no período dos estados de emergência em saúde pública e de calamidade pública decorrentes da pandemia da COVID-19 fica autorizada a prorrogação dos mandatos:

I – dos membros do Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social, reformulado pela Lei nº 9.060, de 31 de agosto de 2017;

II – dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araraquara, reestruturado pela Lei nº 8.585, de 12 de novembro de 2015; e

III – dos membros do Conselho Municipal do Idoso, instituído pela Lei nº 8.033, de 7 de outubro de 2013.

Parágrafo único. A prorrogação dos mandatos prevista no “caput” deste artigo tem caráter temporário, cessando 30 (trinta) dias após o fim da calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19 no Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de junho de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).